



Universidade Federal de São Carlos
Secretaria Geral de Relações Internacionais
Rodovia Washington Luís, km 235 – Caixa Postal 676
CEP 13.565-905 Fone: +55 16 3351.8402
São Carlos – SP - Brasil
E-mail: srinter@ufscar.br



SRInter
Secretaria Geral de
Relações Internacionais

CHAMADA SRInter nº 01/2024

PROGRAMA DE APADRINHAMENTO DA COMUNIDADE INTERNACIONAL DA UFSCar 2024/01

Exclusivo para os cursos de graduação: Ciências Sociais, Engenharia de Produção (campus São Carlos), Engenharia Elétrica, Fisioterapia, Pedagogia (campus São Carlos).

A Secretaria Geral de Relações Internacionais (SRInter) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) convida a comunidade universitária a participar do Programa de Apadrinhamento da UFSCar 2024/01, conforme as diretrizes a seguir.

1. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

O Programa de Apadrinhamento destina-se ao acolhimento da comunidade internacional da UFSCar, visando designar discentes para atuarem como padrinhos e madrinhas. Estes serão responsáveis por oferecer apoio aos estudantes internacionais recém-chegados à Universidade, auxiliando-os e proporcionando acolhimento durante todo o período de permanência na instituição.

2. OBJETIVOS

O Programa de Apadrinhamento tem como propósito contribuir para a recepção e o acolhimento da comunidade internacional, visando:

- 2.1 Promover subsídios para práticas de acolhimento da comunidade internacional;
- 2.2 Fomentar vivências interculturais entre brasileiros e estrangeiros;
- 2.3 Favorecer a internacionalização em casa.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do Programa de Apadrinhamento, discentes de graduação que atendam aos seguintes requisitos:

- 3.1 Ser estudante da UFSCar, regularmente matriculado nos cursos de graduação Ciências Sociais,

Engenharia de Produção (campus São Carlos), Engenharia Elétrica, Fisioterapia, Pedagogia (campus São Carlos)

3.2 Estar cursando a partir do 2º ano do curso em que estiver matriculado(a);

3.3 Ter disponibilidade para se dedicar a atividades relacionadas ao Programa;

3.4 Ter disponibilidade para participar em reunião de orientação do Programa de Apadrinhamento 2024/01 (data a ser divulgada);

3.5 Ressalta-se que a fluência em língua estrangeira não é um requisito obrigatório para a participação no Programa, porém é desejável.

4. ATIVIDADES DO PROGRAMA

O apadrinhamento de um estudante internacional é um processo que proporciona diversas oportunidades de aprendizagem, mas também demanda comprometimento e responsabilidade com o Programa. As atividades do Programa de Apadrinhamento da UFSCar 2024/01 incluem:

4.1 Apresentar as dependências da UFSCar;

4.2 Ajudar estudantes internacionais a compreenderem a cultura acadêmica da UFSCar (registro, matrícula em disciplinas, atividades avaliativas, etc);

4.3 Apresentar a cidade;

4.4 Indicar programações culturais na cidade;

4.5 Incentivar a participação de estudantes internacionais em atividades acadêmico-científico-culturais;

4.6 Auxiliar estudantes internacionais na obtenção de documentos brasileiros, como CPF, CRNM, etc;

4.7 Se necessário, auxiliar estudantes internacionais a encontrar acomodação. No entanto, não é uma obrigação dos padrinhos e madrinhas ofertar acomodação aos afilhados(as); É esperado que o apadrinhado chegue ao Brasil já com uma moradia definida.

4.8 Propiciar momentos de trocas interculturais.

5. INCENTIVOS AOS PADRINHOS E MADRINHAS

5.1 Ter contato com diferentes culturas e idiomas;

5.2 Certificado de realização de atividades voluntárias;

5.3 Pontuação adicional em futuros editais da SRInter, na proporção máxima de 01 (um) ponto.

6. VAGAS E INSCRIÇÕES

O Programa de Apadrinhamento 2024/01 dispõe de vagas limitadas, conforme a tabela abaixo. A quantidade de vagas é proporcional ao número de estudantes e pesquisadores internacionais que a Universidade recebe, sendo atribuídos dois padrinhos ou madrinhas para cada estudante internacional.

Período de inscrição: 08 de fevereiro de 2024 a 23 de fevereiro de 2024.

Formulário de inscrição: <https://forms.gle/RzoC7r8zAHWQT49RA>

O formulário de inscrição receberá respostas exclusivamente a partir de e-mails institucionais da UFSCar (@estudante.ufscar.br ou @ufscar.br)

Será necessário anexar no formulário o Histórico Escolar Completo emitido pelo SIGA.

Tabela de vagas

Vaga	Curso	Idioma do apadrinhado
02	Ciências Sociais	Espanhol
02	Engenharia de Produção (campus São Carlos)	Espanhol
02	Engenharia Elétrica	Espanhol
02	Fisioterapia	Inglês
02	Pedagogia (Campus São Carlos)	Italiano/Inglês

7. DESIGNAÇÕES

As designações do Programa de Apadrinhamento 2024/01 serão realizadas exclusivamente pela equipe da SRInter de acordo com os critérios estipulados nesta chamada. Os critérios para designação de padrinhos e madrinhas para estudantes internacionais estarão relacionados:

7.1 Prioridade para o(a) estudante com maior média ponderada total no Histórico Escolar Completo. A média ponderada total utilizada para fins de apuração será aquela constante no histórico escolar no momento da emissão do mesmo. Não será possível a substituição do arquivo após o término das inscrições.

7.2 Conhecimento do idioma apadrinhado;

7.3 Ao curso de graduação do estudante internacional;

7.4 Caso não haja compatibilidade entre os critérios listados acima, a designação será feita de acordo com critérios próprios, definidos pela SRInter, não cabendo ao padrinho ou madrinha arbitrar sobre esse processo.

7.5 Será dada a prioridade para padrinhos e apadrinhados do mesmo curso. Somente serão atribuídos padrinhos e apadrinhados de cursos diferentes se não houver inscritos do mesmo curso ou candidatos em número insuficiente.

7.6 A relação de designação dos afilhados será enviada, por e-mail, até a primeira semana de março.

8. CERTIFICAÇÃO

Certificação de participação equivalente a 15 horas (carga horária total) será emitida mediante a apresentação de um relatório de experiências e atividades desenvolvidas. O modelo do relatório e o prazo para envio serão informados aos participantes por e-mail ao final do período letivo.

9. INFORMAÇÕES GERAIS

9.1 As atividades desempenhadas pelo(a) estudante da UFSCar serão de caráter voluntário;

9.2 O padrinho ou madrinha não possui nenhuma responsabilidade financeira para com o aluno estrangeiro, nem de hospedagem.

9.3 O período de permanência do estudante internacional, e por consequência as atividades de apadrinhamento, terá a duração máxima de 01 (um) período letivo.

9.4 Após o processo de seleção, os padrinhos e madrinhas receberão um guia com orientações para as atividades de apadrinhamento.

10. CONTATO

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Geral de Relações Internacionais, através do e-mail: srinter@ufscar.br

São Carlos, 08 de fevereiro de 2024.